



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato, sendo acrescidos trabalhos para melhor adequação da obra em questão, na ordem de 9,858%.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Face ao aumento da metafísica, conforme demonstrado nos documentos técnicos do setor de engenharia, fica acrescido o valor do contrato em mais R\$ 11.402,07 (Onze mil quatrocentos e dois reais e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Diante do aumento de meta física, com aumento dos serviços, fica dilatado o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar o prazo de execução até 14 de Julho de 2019.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Fica o prazo de vigência estendido até a 90 (noventa) dias além da data tida como prazo final de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 11 de junho de 2019



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 59.104.422/0057-04.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

**PREÇO: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).**

**PRAZO: 60 (sessenta) dias.**

**DATA DO CONTRATO: 12/06/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2019.**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 1310, Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.607.386/0001-86.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416-E, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

**PREÇO: R\$ 8.693,14 (Oito mil e seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos).**

**PRAZO: 15 (quinze) dias.**

**DATA DO CONTRATO: 24/06/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2019.**





### EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 1310, Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.607.386/0001-86.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416-E, INCLUINDO SERVIÇOS.**

**PREÇO: R\$ 5.956,86 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

**PRAZO: 15 (quinze) dias.**

**DATA DO CONTRATO: 24/06/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2019.**



**DECRETO Nº 1.250/2019**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 386/2019, de 19/06/2019:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 - Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.1.006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário**

4.4.90.52.00/518 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 242.000,00

**T o t a l ..... R\$ 242.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	242.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>242.000,00</b>

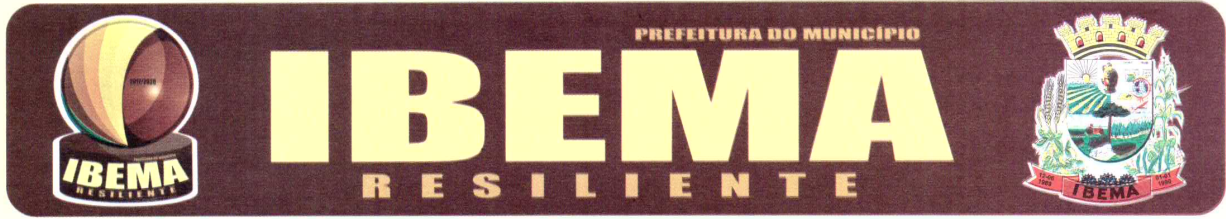
**T o t a l ..... R\$ 242.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.197/2018 de 19/12/2018, publicado em 20/12/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de junho de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1251/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 009/2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano assim constituído:

**I DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Ana Paula Lenz  
Suplente: Rodrigo Scatolin

**b) Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Titular: Silvana Vigo Rocha  
Suplente: Vanuze E. Kemmrich

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Osmar Daga  
Suplente: Glaciane Neves Gonçalves

**d) Representantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Titular: Rodrigo Cassanelli  
Suplente: Neusa Aparecida Treviso Monari

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Silvia Regina Rosa Palivoda  
Suplente: Rafael Gomes Rocha

**II DAS ENTIDADES DE CLASSE:**

**a) Representantes da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Ibema):**

Titular: Vilmar José Müller  
Suplente: Etelvino Piana





**III DA COMUNIDADE:**

**a) Representantes da Associação dos Moradores da Vila Rural:**

Titular: Eliseu Moraes

Suplente: Valdir Antonio Almeida

**b) Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Ibema:**

Titular: Sandra Gracielli de Matos

Suplente: Etemar Marques

**c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Edina Rodrigues de Meira

Suplente: Dejanira Matos dos Santos

**d) Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:**

Titular: Edina Aparecida Casanatto

Suplente: Carmen Queiroz Pinheiro

**Art. 2º** - O exercício da função de membro do Conselho de Desenvolvimento Urbano é considerado como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de junho de 2019.

**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1.252/2019**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 381/2019, de 04/06/2019:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais), que ficará com as seguintes classificações:

**10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.06 – Divisão de Cultura**

**13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura**

3.3.90.31.00/000 (559) – Prem. Cult, Artist, Cientif. Desport. e Outras ..R\$ 1.825,00

**T o t a l ..... R\$ 1.825,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**04. – Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 – Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira**

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 1.825,00

**T o t a l ..... R\$ 1.825,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de junho de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito





**DECRETO Nº 1253/2019**

**SÚMULA:** Concede Licença Maternidade à servidora municipal e dá providências.


**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **MARCIELLI FUNEZ**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.689.118-2 SSP-PR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 09 junho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de junho de 2019.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito